

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc. <u>41.206/2024</u>
Fl. <u>01</u>
Rub.

PROCESSO Nº 41.206/2024

PROMOVENTE:	VEREADOR ANDRÉ RODINI
ASSUNTO:	EMENDA AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
	PROJETO DE LEI 254/2023



Câmara Municipal d Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto

OFÍCIO 14 /2024

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2024

Ilmo. Senhor

BRANDO VEIGA

Presidente da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de

Rib.Preto - SP

O presente ofício tem a finalidade de solicitar à Comissão de Educação para a elaboração de emenda ao Plano Municipal de Educação, Projeto de Lei 254/2023, com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica modificada a meta 7 do Projeto de Lei 254/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 7: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a assegurar, minimamente, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 8,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,6 nos anos finais do ensino fundamental; e 5,2 no ensino médio."

Experiência Exemplar de Sobral: Sobral é reconhecido nacionalmente por seus êxitos no campo educacional, evidenciados por índices do IDEB notavelmente elevados. A proposta de emenda apresentada busca incorporar as práticas exitosas de Sobral ao contexto de Ribeirão Preto, reconhecendo a experiência bemsucedida do município cearense como um guia para aprimorar nossas políticas educacionais.

Alinhamento com as Melhores Práticas Educacionais: Ao elevar as metas do IDEB, a emenda busca alinhar Ribeirão Preto com as melhores práticas educacionais, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e social de nossos estudantes. Isso reflete o compromisso da Comissão com a promoção de uma educação de qualidade e com a preparação adequada de nossos alunos para os desafios futuros.

Desenvolvimento Sustentável da Educação: A proposta de emenda propõe metas mais ambiciosas, considerando-as como um impulso necessário para o desenvolvimento sustentável da educação em Ribeirão Preto. Ao estabelecer objetivos desafiadores, visamos não apenas atender aos requisitos legais, mas



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

também impulsionar um ciclo virtuoso de aprimoramento constante em nosso sistema educacional.

Envolvimento da Comunidade e dos Educadores: A proposta de emenda estimula o engajamento da comunidade e dos profissionais da educação no processo de implementação das metas propostas. Ao seguir o exemplo de Sobral, buscamos promover parcerias colaborativas que fortalecam a educação como um projeto coletivo, envolvendo todos os setores interessados no sucesso educacional.

Sabemos que existem outros índices de avaliação da educação no município, no entanto, o índice proposto no referido Plano Municipal de Educação é o DIEB.

Diante do exposto, considero que a proposta emenda apresentada é crucial para elevar o patamar da educação em Ribeirão Preto, promovendo uma abordagem alinhada com as melhores práticas nacionais e a experiência bemsucedida de Sobral. Acreditamos que essa proposta de emenda representa um passo fundamental para o fortalecimento da educação municipal e para o desenvolvimento integral de nossos cidadãos.

Sendo só para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

André Rodini

Vereador

OVOCE

JUNIE-SE BO PROJED DE LES 254/2023 26/02/2024